



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 28

De, 23 de outubro de 1989

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA NO III ENCONTRO DE DIREITO MUNICIPAL DE MS, EM PONTA PORÃ NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DE 1989.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS,

R E S O L V E :

- ART. 1º - A Câmara municipal de Vereadores de São Gabriel do Oeste - MS, será representada no III Encontro de Direito Municipal de Mato Grosso do Sul, a realizar-se em Ponta Porã - MS, nos dias 27 e 28 de outubro do corrente.
- ART. 2º - A Delegação da Câmara será composta por 4 Vereadores.
- ART. 3º - Deverá ser pago uma taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos), por Vereador participante.
- ART. 4º - Os Vereadores participantes farão jus ao pagamento de 3 (três) diárias, de acordo com a Resolução nº 018 de 19 de outubro de 1987.
- ART. 5º - As despesas correntes com execução desta Resolução correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.
- ART. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1989.

TELMO OTTO WAZLAWICH
Presidente